



## **LEI ORDINÁRIA Nº 2593**

*de 26 de setembro de 2017*

**"Dispõe Sobre a Inclusão no Calendário Oficial do Município de Corumbá - MS., o Dia do Dourado (Salminus brasiliensis)".**

*O PREFEITO MUNICIPAL DE CORUMBÁ Faço saber que a Câmara Municipal de Corumbá aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:*

### **Art. 1º..**

*Fica instituído e incluído no Calendário Oficial do Município de Corumbá o Dia do Dourado (Salminus brasiliensis), a ser comemorado anualmente no dia 9 de junho, data que se comemora a Semana do Meio Ambiente.*

### **Art. 2º..**

*Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.*

### **Art. 3º..**

*Ficam revogadas as disposições em contrário.*

*Corumbá, 26 de setembro de 2017.*

*RUITER CUNHA DE OLIVEIRA* Prefeito Municipal

---

*Lei Ordinária Nº 2593/2017 - 26 de setembro de 2017*

*Este texto não substitui o publicado no Diário Oficial em*